CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/12/00

Rosa Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 26/04/1985

PROJETO DE LEI Nº 0135/85

Denomina de Rua Dr. Vicente Tenorio de Neve

ASSUNTO

a via que indica

VEREADOR Emanuel Teles

LEI Nº 6055 DE 30/12/1985

DIOM Nº _____ DE _____/_____/_____

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6055 DE 30 DE Dezembro DE 1985

Denomina de Bairro PRESIDENTE TANCREDO NEVES a área que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de bairro PRESIDENTE TANCREDO NEVES o atual bairro populamente conhecido como NOVO LAGAMAR, a área de nossa Capital, limitando-se ao Norte pelas ruas do Lago e do Mangue, correspondendo com o Lago do Cocó, a Leste pela Avenida Rogaciano Leite, correspondendo com o Jardim das Oliveiras, ao Sul pela Rua Santa Helena à altura da Vila Cazumba (Cidade dos Funcionários) e a Oeste pela BR-116 no trecho Messejana - Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Dezembro DE 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Em 27 / 11 / 85
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Urbanismo
Em 26 / 04 / 1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0035 /85

Denomina de Bairro Presidente TANCREDO NEVES a área que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de bairro Presidente TANCREDO NEVES o atual bairro popularmente conhecido como NOVO LAGAMAR a área de nossa Capital limitando-se ao Norte pelas Ruas do Lago e do Mangue, correspondendo com o Lago, do Cocó, a Leste pela Avenida Rogaciano Leite, correspondendo com o Jardim das Oliveiras, ao Sul pela Rua Santa Helena à altura da vila Cazumba (Cidade dos Funcionários) e a Oeste pela BR-116 no trecho Messejana-Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1985.

Vereador - Emanuel Teles

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 11 / 1985
PRESIDENTE

(JUSTIFICATIVA E CROQUIS ANEXOS)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28 / 11 / 1985
Presidente

A L I A N Ç A C O M U N I T Á R I A N O V O L A G A M A R

IMO. SR.
DR. Emanuel Teles
M.D. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREZADO SENHOR,

A ALIANÇA COMUNITARIA NOVO LAGAMAR É UMA ORGANIZAÇÃO DE MORADORES APOIADA POR EXPRESSIVAS LIDERANÇAS COMUNITARIAS TAIS COMO A LIDERANÇA DE RUA DO CCF (Fundo Cristão para Criança) E A LIDERANÇA CATÓLICA QUE DESENVOLVE NO NOVO LAGAMAR UM TRABALHO SOCIAL DE BASE. A REFERIDA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NASCEU DE UM TRABALHO REPETITIVO / DE REUNIÕES EM TODAS AS RUAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL, OCASIÃO EM / QUE OS PARTICIPANTES SUGIRIRAM A ELABORAÇÃO DE UM PROGRAMA DE TRABALHO E ELEGERAM UMM COLÉGIO DE LÍDERES CONSTITUIDO DE 40 ELEMENTOS / QUE DÃO O SUPORTE BÁSICO À REFERIDA ALIANÇA COMUNITÁRIA. O PROGRAMA DE TRABALHO É ENCABEÇADO POR UMA DIRETRIZ QUE REPRESENTA O DESEJO / DE 99% DOS MORADORES: QUEREM OUTRA DENOMINAÇÃO PARA O CONJUNTO CONQUANTO NÃO EXIBA A PALAVRA LAGAMAR. ESTE DESEJO TODAVIA NÃO É ALIMENTADO PELA OUTRA ORGANIZAÇÃO DE MORADORES QUE VÊ NA PALAVRA LAGAMAR O " ESTRUME FÉRTIL " PARA PROVOCAR O RENASCIMENTO DE UM PASSADO QUE O FUTURO QUER ESQUECER, VÊ NO SIGNIFICADO ATUAL DA REFERIDA PALAVRA A " VITAMINA NECESSÀRIA " PARA ESTIMULAR A IDÉIA DE MISÉRIA NO PRESENTE CUJA EXPLORAÇÃO DÁ LUCROS A MUITOS, MENOS AOS MORADORES.

P O V O A M E N T O D O L A G A M A R V E L H O : LÁ PELOS IDOS DA DÉCADA DE 50 FORAM CHEGANDO AS PRIMEIRAS FAMÍLIAS CARENTES ÀS MARGENS DO RIO COCÓ. ONDE OCUPARAM UMA ÁREA QUE SE DENOMINOU RUA DA PALHA, CONHECIDA DE TODOS, NA AEROLÂNDIA, CONSTITUIA UMA TRECHO ENTRE A RUA TNE. ROMA E A RUA DJALMA PETIT, DEFRONTE AO RIO COCÓ. / DAÍ ESTE TIPO DE HABITAÇÃO, SE ALASTROU PARA A ESQUERDA, NOS LIMITES DA AEROLÂNDIA COM O BAIRRO DO SÃO JOÃO DO TAUAPE. CONSTITUINDO UM / AMONTOADO DE CASEBRES NUMA ÁREA SEM QUALQUER INFRA-ESTRUTURA URBANA. CASEBRES EM DESALINHO FORMAVAM RUAS E RUELAS TORTUOSAS, MOLHADAS E EXCUANDO CONSTANTEMENTE AGUAS DE LAVAGENS E FECAIS EXALANDO / FEDOR ANIMAL E PUTREFACTO, CRIANÇAS CRESCENDO SEM ESCOLA NEM ASSISTÊNCIA SOCIAL À SAUDE E AO PREPARO PARA O TRABALHO. SEM LUZ NEM ÁGUA POTÁVEL, SEM DINHEIRO NEM ALIMENTOS PARA A SUA NUTRIÇÃO, DESTE MODO A ÁREA FAVELADA FOI CRESCENDO. NO INVERNO O RIO COCÓ INVADIA / A ÁREA INUDANDO-A QUASE QUE TOTALMENTE. PROVOCANDO SOFRIMENTOS E / PREJUIZOS. A VIDA ALI PASSOU A EXPERIMENTAR CONDIÇÕES SUBHUMANAS /

EM MEIO A UMA MARGINALIZAÇÃO SOCIAL EM CRESCENDO, ASSINALADA POR VÍCIOS, FURTOS, HOMICÍDIOS E UMA PROSTITUIÇÃO PREMATURAMENTE DESENFREADA. BRIGAS ENTRE VISINHOS, VIOLÊNCIA DE TODA SORTE CONTRA O PRÓXIMO, DESRESPEITO CO.. PALAVRA DE ORDEM, EMBRIAGUÊS ALCOÓLICA, TÓXICOS, JOGATINA DESENFREADA PRESENÇA DA POLÍCIA A PRATICAR VIOLÊNCIA ATÉ CONTRA MENORES E INOCENTES, POBREZA GENERALIZADA, FOME E SOFRIMENTO CARACTERIZARAM O CHAMADO VELHO LAGAMAR, TUDO ISTO EMPRESTOU AO NOME LAGAMAR UM SIGNIFICADO SOCIALMENTE NEGATIVO, DEPRIMENTE, HABITADO POR GENTE SEM PRINCÍPIO, RUIM E MARGINALIZADA.

O NOVO LAGAMAR : FORAM INFELIZES OS QUE DENOMINARAM O TRABALHO DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO COCÓ DE PROJETO NOVO LAGAMAR PORQUE O / REFERIDO TÍTULO TRANSFERIU-SE COMO NOME DE BATISMO PARA O BAIRRO A / NASCER NO SUL DA AEROLÂNDIA. A REFERIDA DENOMINAÇÃO É HOJE OBJETO DE DE REPÚDIO DA TOTALIDADE DOS MORADORES PORQUE O SIGNIFICADO DA PALA - VRA LAGAMAR QUE NO DICIONÁRIO É LAGOA DE AGUA SALGADA, NÃO CORRES - PONDE AO SENTIDO QUE LHE DÁ A SOCIEDADE FORTALEZENSE QUE SOMENTE VÊ SIMILA LAGAMAR COMO LUGAR DE MARGINALIZAÇÃO SOCIAL.

M A N I F E S T O D O S M O R A D O R E S : EM MAIS DE 40 REUNIÕES REALIZADAS PELA ALIANÇA COMUNITARIA, EM TODAS AS OCASIÕES OS MORADO - RES MANIFESTARAM A SUA INSATISFAÇÃO FACE AO RESULTADO PSCOLOGICAMENTE NEGATIVO DIFUNDIDO PELA DENOMINAÇÃO NOVO LAGAMAR. ADEMAIS O QUALIFI - CATIVO " NOVO "NA FRENTE DE PALAVRA LAGAMAR INSINUA REPETIÇÃO DO / QUE OCORRIA ANTERIORMENTE NO VELHO LAGAMAR. ASSIM É QUE A MÃE QUAN - DO QUERIA SE REFERIR A CONDUTA IRRESPONSÁVEL DO MARIDO AFIRMA APON - TANDO PARA O FILHO: " ESTE MENINO É O NOVO PAI ". NOVO LAGAMAR POR - TANTO EXIBE UM SENTIDO DE REPETIÇÃO DO QUE OCORRIA NO LAGAMAR VELHO' SE FOSSE LAGAMAR NOVO O SIGNIFICADO TERIA SIDO MELHOR COMPREENDIDO / ENTRETANTO PELO QUE TEMOS OBSERVADO OS PROTESTOS VIRIAM À TONA ATRA - VÉS DOS MORADORES QUE NÃO PROCEDEM DO VELHO LAGAMAR E SIM DE OUTROS POVOS DA AEROLÂNDIA ; DOUTROS BAIRROS E ADJACÊNCIAS DO PRIMEIRO. HÁ POUCOS DIAS OUVI DE UM POLICIAL MILITAR QUE MORA ALÍ E ELE ME DISSE: " QUEIXOU-SE MEUS DOIS FILHOS CHEGARAM PROCEDENTE DE UMA ESCOLA LO - CALIZADA NA AEROLÂNDIA E CONTARAM QUE O PROFESSOR REFERINDO-SE À / REVOLTA DE DOIS ALUNOS NA CLASSE DISSE : MENINOS QUE PROCEDEM ASSIM , SÃO IGUAIS AOS DO LAGAMAR . ELES OUVIRAM TUDO HUMILHADOS E CALADOS. E GUARDARAM A MÁGOA PELOS ANOS, " E QUANDO OUVIMOS DOS MORADORES [illegible] DIÇÃO QUE ESTAVA " QUANDO DISSE QUE MORAVA NO NOVO LAGAMAR, [illegible] CAPAZ A RIR." " EU DIGO QUE MORO NO CONJUNTO PRAIA." " EU DI[illegible]

EMPREGO QUANDO A MULHER SOUBE QUE EU MORAVA NO NOVO LAGAMAR " " QUANDO VOU TOMAR O ÔNIBUS DAQUI PRIMEIRO OLHO EM REDOR PARA VER SE TEM ALGUEM CONHECIDO ME VENDO SUBIR NO NOVO LAGAMAR." " QUANDO VOU PROCURAR EMPREGO , SE DIGO QUE MORO NO NOVO LAGAMAR O PESSOAL FICA RINDO DA CARA DA GENTE " " TOMO QUALQUER ÔNIBUS QUE ME DEIXE NA BR-116 PARA NÃO PEGAR O NOVO LAGAMAR. " " QUANDO VOU À PRAÇA DOU SINAL PARA OS ÔNIBUS QUE PASSAM NA BR-116 E ELES NÃO PARAM POR PENSAREM QUE NÓS VAMOS BATER CARTEIRA " " EU ESTAVA DANDO INFORMAÇÕES PARA UM CADASTRO, QUANDO DISSE QUE MORAVA NO NOVO LAGAMAR AS MOÇAS DERAM UMA VAIA SURDA. " " QUEM DIZ QUE MORA AQUI FICA DESACREDITADO. " " EU SO DOU ENDEREÇO DO NOVO JARDIM DAS OLIVEIRAS. " " PERDI UM EMPREGO QUASE CERTO PORQUE / FALEI QUE MORAVA AQUI. " " ISTO É UM NOME DESGRAÇADO, DÁ AZAR. " OUTRAS INFORMAÇÕES VARIADÍSSIMAS ESCUTAMOS CONSTATEMENTE.

C O N S U L T A P O P U L A R : TODA PESSOA OU COMUNIDADE TEM DIREITO A PROMOÇÃO SOCIAL COMO FATOR ESSENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO. SE O NOME NOVO LAGAMAR TEM EFEITO SOCIAL PSICOLOGICAMENTE NEGATIVO, É EVIDENTE QUE CONSTITUE IMPECILHO À ASCENÇÃO DO PENSAMENTO POSITIVO DA COMUNIDADE. SE A COMUNIDADE QUER MUDÁ-LO, PORQUE NÃO FAZÊ-LO ? SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO, SOMENTE PODEREMOS FAZER ALGUMA COISA OU DEIXAR DE FAZÊ-LA POR FORÇA DE UMA LEI. NÃO EXISTE LEI IMPEDINDO A MUDANÇA DE UM NOME DE LUGAR POR OUTRO. E NINGUEM PODERÁ IMPEDIR // O DIREITO DE UMA COMUNIDADE DE DESFAZER DE UMA DENOMINAÇÃO QUE LHE / TRAZ PERTURBAÇÃO EMOCIONAL E SOCIAL. DEPOIS DE SELECIONAR TRÊS NOMES EM REUNIÕES DE RUAS : " MORADA LESTE " " AEROLÂNDIA SUL " E " GOVERNADOR GONZAGA MOTA " , A ALIANÇA COMUNITÁRIA NOVO LAGAMAR SUBMETEU OS TRÊS NOMES A UMA CONSULTA COM TODOS OS MORADORES QUE APONTARAM // OS SEGUINTES RESULTADOS |:

3º LUGAR :	GOVERNADOR GONZAGA MOTA	856	votos
2º LUGAR :	MORADA LESTE	1648	VOTOS
1º LUGAR :	A E R O L A N D I A SUL	2612	VOTOS

A CONSULTA FOI REALIZADA PELO COLÉGIO DE LIDERES E PRINCIPALMENTE PELO GRUPO DE JOVENS CATÓLICOS QUE COLABORARAM DECISIVAMENTE NO APRESSAMENTO DO RESULTADO FINAL, ACIMA MENCIONADO. AGORA, RESTA-NOS AGUARDAR A CERTEZA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE MUDANÇA DO NOME NOVO / LAGAMAR POR AEROLÂNDIA SUL CONFORME DESEJO DOS MORADORES EXPRESSO NA / CONSULTA SUPRA CITADA. ACREDITAMOS NA OCORRÊNCIA DA MUDANÇA DO NOME E AGORA, NA NOVA REPÚBLICA, ESTAMOS CERTOS DE QUE OS SENHORES VEREADORES, SENSÍVEIS COMO SEMPRE FORAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DO POVO FORTALEZENSE, APROVEM O DESEJO MAIOR DOS MORADORES DO NOVO LAGAMAR : mudar esto nome por outro.

a) Diretoria

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

Fortaleza, em 27 de dezembro de 1985

OFÍCIO Nº 0674

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO
Em 30 Dezembro / 1985

José Maria Couto Bezerra
1º Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1883
Data / 30-12-85

Senhor Presidente:

Por não ter sido sancionado, nem vetado, pelo Senhor Prefeito Municipal, devolvo a V. Exa., com o presente, o autógrafo de lei que " Denomina de Bairro PRESIDENTE TANCREDO NEVES a área que indica".

No ensejo, renovo a V. Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Sebastião Almircy Bezerra Pinto
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Ao
Exmo. Sr.
Vereador DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES
M.D. Presidente da Colenda Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
60.000 - FORTALEZA / CEARÁ
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº0035/85.

APROVADO
EM 28/11/85
Presidente

DENOMINA DE BAIRRO PRESIDENTE TANCREDO NEVES A ÁREA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE BAIRRO PRESIDENTE TANCREDO NEVES O ATUAL BAIRRO POPULARMENTE CONHECIDO COMO NOVO LAGAMAR A ÁREA DE NOSSA CAPITAL LIMITANDO-SE AO NORTE PELAS RUAS DO LAGO E DO MANGUE, CORRESPONDENDO COM O LAGO DO COCÓ, A LESTE PELA AVENIDA ROGACIANO LEITE, CORRESPONDENDO COM O JARDIM DAS OLIVEIRAS, AO SUL PELA RUA SANTA HELENA À ALTURA DA VILA CAZUMBA (CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS) E A OESTE PELA BR-116 NO TRECHO MESSEJANA-FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE novembro DE 1985.

PRESIDENTE

Nildes Alencar Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1291 /85

Fortaleza, 29 de novembro de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei Nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de Bairro PRESIDENTE TANCREDO NEVES a área que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Furtado Rodrigues
PRESIDENTE

Procuradoria Geral do Município
Protocolo Nº 2799
Data 04/12/85
Protocolista

Exmo. Sr.
Dep. Dr. José Maria Barros Pinto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

DJ/Imp

GABINETE DO PREFEITO
Nº de Ordem 3324
Em 03 de Dezembro de 1985
p/ Maria Socorro Pinto
Maria do Socorro Pinto
Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais